

**EDITAL Nº. 54, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Whitecliff – Nova Zelândia, para o ano/semestre de 2026/1.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS** – UniEVANGÉLICA no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com Universidade de Whitecliff – Nova Zelândia, para o ano/semestre de 2026/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em **Comunicação Social: Publicidade e Propaganda e Engenharia de Software.**

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade de Whitecliff – Nova Zelândia.
2. O Resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade Whitecliff – Nova Zelândia, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **06 de agosto a 15 de outubro de 2025.**

**Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 5.1 Estar regularmente matriculado entre o segundo e o penúltimo período de um dos cursos previstos neste edital;
  - 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
  - 5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

**Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo

de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;

7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;

7.3 Cópia do Passaporte;

7.4 Uma fotografia 3X4;

7.5 Carta de intenção;

7.6 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);

7.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;

7.8 Preenchimento do link da universidade de acolhimento no NAI;

7.9 Ter nível intermediário / avançado na língua inglesa (B1, B2, C1 ou C2), mediante comprovação de teste de proficiência:

IELTS: Academic score of 6 with no band score lower than 5.5

TOEFL Internet based test (iBT): Score of 60 (with a writing score of 18)

Cambridge: B2 First, or B2 First for schools, or C1 Advanced, or C2 Proficiency with a score of 169. No less than 162 in each skill

OET: Minimum of Grade C or 200 in all sub tests

Pearson Test of English (Academic): PTE (Academic) score of 50 with no band score lower than 42

LanguageCert: C1 Expert International ESOL Written (LRW) PASS with no less than 25/50 in each skill and Spoken (S) PASS

Trinity ISE: ISE II with no less than distinction in any band

### **Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor a Ser Pago**

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade de Whitecliff – Nova Zelândia.
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade de Whitecliff – Nova Zelândia, porém deve observar o item 12.

### **Das Disposições Finais**

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA